

**EDITAL Nº CPV.061/2017 - IFSP CAMPUS CAPIVARI**  
**PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**  
**INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E**  
**ADULTOS – 1º SEMESTRE DE 2018**

## 1. ABERTURA

O Diretor Geral do Campus Capivari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, por meio deste Edital, que estarão abertas, no período de 06 de novembro a 06 de dezembro de 2017, as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2018 do curso **Técnico em Administração** Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, referente ao primeiro semestre letivo do curso.

### 1.1. Da Organização:

A elaboração, aplicação e avaliação da redação pertencente ao Processo Seletivo para o primeiro semestre de 2018 será de responsabilidade da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos do IFSP - Câmpus Capivari, sob supervisão da Diretoria Adjunta Educacional e com apoio da Comissão de Processos Seletivos do IFSP Câmpus Capivari.

### 1.2. Da Validade:

Os resultados do processo seletivo, previstos neste Edital, serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas no primeiro semestre do ano letivo de 2018.

### 1.3. Dos Cursos e Vagas:

Para ingresso em 2018 haverá a oferta de vagas:

**Quadro 1: Total das vagas e duração do curso.**

IFSP - Câmpus Capivari			
Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos			
Curso	Vagas	Duração	Pré-requisitos
Técnico em Administração	40	3 anos	Ensino Fundamental completo e idade mínima de 18 anos completos na data da matrícula.

O curso de Técnico em Administração é presencial e será ministrado de segunda a sexta-feira no período noturno e eventualmente, aos sábados, no período diurno.

#### 1.4. Do preenchimento das vagas ofertadas para cada curso:

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com pontuação nos critérios de seleção indicados neste Edital. Serão convocados os primeiros candidatos classificados até o limite do número de vagas ofertadas para o curso.

#### 1.5. Do preenchimento de vagas remanescentes:

Havendo eventuais desistências ou não cumprimento dos requisitos para matrícula, os demais candidatos serão chamados em conformidade com ordem de classificação.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrições será de **06 de novembro a 06 de dezembro de 2017**.

2.2. As inscrições serão realizadas por meio do link: [gg.gg/eja2018](http://gg.gg/eja2018) ou presencialmente na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Capivari, localizado na Avenida Doutor Ênio Pires de Camargo, 2971. São João Batista. Capivari/SP, das 10h00 às 20h00.

## 3. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PELA LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012

3.1. Considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa no 21, de 5 de novembro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017, 50% das vagas de cada curso são reservadas apenas a candidatos que estudaram, integralmente, em instituições públicas de ensino, identificados mediante as informações descritas no formulário de inscrição e que comprovem as documentações estabelecidas no Anexo I.

Quadro 2 – Distribuição das vagas para cursos com 40 (quarenta).

Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
20	4	3	4	3	2	2	1	1

3.2. Características das vagas disponíveis:

**a. Ampla Concorrência (Geral)** - vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação obtida por meio da análise do histórico escolar;

**b. Lista 1 (EP + Renda)** – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, agosto, setembro e outubro de 2017;

**c. Lista 2 (EP + Renda + PPI)** – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, agosto, setembro e outubro de 2017; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

**d. Lista 3 (EP)** – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino;

**e. Lista 4 (EP + PPI)** – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

**f. Lista 5 (EP + Renda + PCD)** – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, agosto, setembro e outubro de 2017; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

**g. Lista 6 (EP + PCD)** – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

**h. Lista 7 (EP + Renda + PPI + PCD)** – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, agosto, setembro e outubro de 2017; autodeclara-se preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

**i. Lista 8 (EP + PPI + PCD)** – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; autodeclara-se preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

3.3. Candidatos que tenham cursado, ainda que parcialmente, os ensinos fundamental e/ou médio em instituições privadas de ensino (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme art. 20, da lei 9.394/1996), mesmo com bolsa integral, não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

3.4. As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino, portanto, candidatos que tenham cursado os ensinos fundamental e/ou médio nessas instituições não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

3.5. A documentação necessária para efetivação da matrícula dos candidatos inscritos às vagas reservadas consta no Anexo I.

3.6. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, inclusão na lista de ampla concorrência.

#### **4. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

4.1. O candidato que necessite de condições específicas para realizar o processo seletivo deverá indicar, no Formulário de Inscrição, o tipo e o grau de necessidade/limitação, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como entregar presencialmente no IFSP Câmpus Capivari no setor do sociopedagógico ou encaminhar, via SEDEX, ao IFSP Câmpus Capivari, no período de **06/11/2017 a 30/11/2017**, a seguinte documentação, sob pena de indeferimento da condição especial:

a. Formulário de Inscrição, contendo os dados pessoais do candidato, a necessidade ou não de condições especiais para realização do processo seletivo;

b. Laudo médico original ou cópia autenticada, expedido há, no máximo, 6 (seis) meses, a contar da data de início do período de inscrição, que ateste a espécie, o grau ou nível de necessidade/limitação.

4.2. A divulgação do resultado das solicitações de condições especiais para realização do processo seletivo acontecerá após as 20h00 do dia **01/12/2017**, no endereço eletrônico [www.ifspcapivari.com.br](http://www.ifspcapivari.com.br).

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. Participarão do processo seletivo apenas os candidatos que estiverem portando nas etapas do processo seletivo documento original de identificação com foto (Cédula de identidade (RG); a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia).

5.2. A lista dos candidatos inscritos para o processo seletivo será divulgada a partir de **07 de dezembro de 2017**, nos quadros de aviso do Câmpus Capivari do IFSP e no site [www.ifspcapivari.com.br](http://www.ifspcapivari.com.br).

5.3. Os interessados em impor recursos à lista de inscritos (nome, reserva de vagas) deverá impor recursos até às 18h00 do dia **08/12/2017**.

5.4. O processo seletivo será composto por duas etapas:

5.4.1 Redação classificatória a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2017 no IFSP Câmpus Capivari às 19h30.

5.4.2 Entrevista classificatória ocorrerá entre os dias 13 e 15 de dezembro de 2017 no IFSP Câmpus Capivari a partir das 18h10.

5.5. A nota final do candidato será a média aritmética entre as duas etapas do processo seletivo: Prova e Entrevista (item 5.3)

5.6. Caso haja empate após a aplicação dos critérios acima, serão adotados na ordem indicada, os seguintes critérios de desempate:

I- Maior idade;

II- Sorteio público.

5.7. Serão classificados, pela média simples entre a nota da redação e da entrevista, os candidatos que não tiverem concluído o Ensino Médio.

Parágrafo único: Os candidatos que declararem ter concluído o Ensino Médio serão classificados após os candidatos sem a conclusão do Ensino Médio e serão aplicados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 5.3 e 5.4.

5.8. Caso haja mais candidatos habilitados que o número de vagas oferecidas, os candidatos classificados posteriormente a 40ª posição ficarão em uma lista de espera, para serem contemplados na eventualidade de novas vagas, decorrente de desistências ou não cumprimento dos requisitos para matrícula.

5.9. Para realizar o processo seletivo, o candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto, borracha e UM dos seguintes documentos pessoais de identificação, ORIGINAL, com foto:

a. Documento de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;

b. Registro do Aluno (RA) com foto, assinatura e carimbo da unidade escolar.

c. Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

d. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997;

e. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

f. Passaporte brasileiro.

5.10. Durante o processo seletivo é proibida qualquer forma de consulta.

5.11. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização do processo seletivo, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.12. **Após às 20h00 do dia 08/12/2017** os candidatos serão convocados para a realização da **1ª etapa (redação)** nos quadros de aviso do Câmpus Capivari do IFSP e no site [www.ifspcapivari.com.br](http://www.ifspcapivari.com.br).

5.13. **Após às 20h00 do dia 12/12/2017** os candidatos serão convocados para a realização da **2ª etapa (entrevista)** do processo seletivo nos quadros de aviso do Câmpus Capivari do IFSP e no site [www.ifspcapivari.com.br](http://www.ifspcapivari.com.br).

## 6. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

6.1. A classificação preliminar dos candidatos será divulgada em **20 de dezembro de 2017**, a partir das 18 horas, nos quadros de aviso do Câmpus Capivari do IFSP e no site [www.ifspcapivari.com.br](http://www.ifspcapivari.com.br).

## 7. DA REVISÃO

7.1. Caso o candidato não concorde com o resultado, deverá fazer pedido de revisão devidamente justificado em formulário on-line a ser disponibilizado juntamente com a divulgação dos resultados.

7.2. O pedido de revisão deverá ser apresentado entre os dias **21 e 26 de dezembro de 2017**.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **27 de dezembro de 2017** após às 18 horas, nos quadros de aviso do Câmpus Capivari do IFSP e no site [www.ifspcapivari.com.br](http://www.ifspcapivari.com.br).

## 9. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1. A Convocação para a Matrícula será divulgada no dia **27 de dezembro de 2017**, após às 18 horas e obedecerá a divisão de vagas constante na Tabela 1 e conterà o nome dos candidatos selecionados, por campus, curso e turno, de acordo com o número de vagas ofertadas.

9.2. Primeiramente, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas para Ampla Concorrência, de acordo com a classificação obtida, independentemente de ter direito às vagas reservadas.

9.3. A partir do número de vagas para ampla concorrência, serão convocados os candidatos que têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na seguinte ordem:

I. Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita:

- a. Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
  1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 7);
  2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 2).
- b. Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
  1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 5);
  2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 1).

II. Estudantes egressos de escola pública, independente de renda:

- a. Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
  1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 8);
  2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 4).
- b. Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
  1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 6);
  2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 3).

9.4. A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilitam a convocação de candidatos de outras listas, cuja ordem será:

A. Na falta de candidatos para a Lista 7:

- a. L2
- b. L5
- c. L1
- d. L8
- e. L6
- f. L4
- g. L3
- h. Ampla Concorrência (Geral)

B. Na falta de candidatos para a Lista 2:

- a. L1
- b. L7
- c. L5
- d. L4
- e. L8
- f. L6
- g. L3

h. Ampla Concorrência (Geral)

C. Na falta de candidatos para a Lista 5:

- a. L1
- b. L7
- c. L2
- d. L8
- e. L6
- f. L4
- g. L3

h. Ampla Concorrência (Geral)

D. Na falta de candidatos para a Lista 1:

- a. L2
- b. L7
- c. L5
- d. L4
- e. L8
- f. L6
- g. L3

h. Ampla Concorrência (Geral)

E. Na falta de candidatos para a Lista 8:

- a. L4
- b. L7
- c. L6
- d. L5
- e. L2
- f. L1
- g. L3

h. Ampla Concorrência (Geral)

F. Na falta de candidatos para a Lista 4:

- a. L2
- b. L7
- c. L8
- d. L1
- e. L5
- f. L6
- g. L3

h. Ampla Concorrência (Geral)

G. Na falta de candidatos para a Lista 6:

- a. L3

- b. L5
- c. L7
- d. L8
- e. L2
- f. L1
- g. L4
- h. Ampla Concorrência (Geral)

H. Na falta de candidatos para a Lista 3:

- a. L1
- b. L4
- c. L6
- d. L8
- e. L2
- f. L5
- g. L7
- h. Ampla Concorrência (Geral)

9.5. Os candidatos não convocados na 1ª Chamada deverão acompanhar no site [www.ifspcapivari.com.br](http://www.ifspcapivari.com.br) para informações sobre eventuais vagas remanescentes.

## 10. DAS MATRÍCULAS

10.1. As matrículas serão efetuadas obedecendo-se rigorosamente à classificação dos candidatos.

10.2. As matrículas de 1ª chamada serão realizadas no IFSP Câmpus Capivari entre os dias 08 a 12/01/2018.

10.3. Caso existam vagas remanescentes, serão convocados os candidatos na ordem de classificação da lista de espera a ser divulgada no site [www.ifspcapivari.com.br](http://www.ifspcapivari.com.br) e nos murais do IFSP Câmpus Capivari.

10.4. Na ocasião da 2ª chamada e demais chamadas, havendo vagas remanescentes, serão divulgadas as datas de realização de chamada posterior.

10.5. Somente serão aceitas as matrículas, no dia e horário pré-estabelecidos, dos candidatos que comparecerem com a documentação completa, solicitada no ato da divulgação. O não comparecimento implicará na renúncia do candidato à vaga.

10.6. Os aprovados deverão comparecer com toda a documentação listada no Anexo 1; caso o candidato tenha optado pelo sistema de reserva de vagas deverá apresentar também os documentos comprobatórios listados no mesmo anexo.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição neste processo seletivo implica a aceitação de todo o conteúdo do presente Edital.

11.2. Será eliminado do processo seletivo, em qualquer época, o candidato que houver feito uso de documentos ou informações falsas ou outros meio ilícitos.

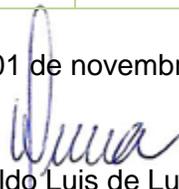
11.3. Serão divulgados, sempre que necessários, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.

11.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do IFSP Câmpus Capivari.

## 12. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA – EDITAL EJA	
<b>Publicação do Edital</b>	01/11/2017
<b>Inscrição (preenchimento eletrônico)</b>	06/11/2017 a 06/12/2017
<b>Entrega/envio da documentação dos candidatos com necessidades especiais</b>	06/11/2017 a 30/11/2017
<b>Resultado das solicitações de condições especiais</b>	01/12/2017
<b>Relação de candidatos inscritos</b>	07/12/2017
<b>Recursos contra a relação de inscrições</b>	08/12/2017 (até as 18h00)
<b>Convocação para a redação (1ª etapa)</b>	08/12/2017 (após às 20h00)
<b>Convocação para a entrevista (2ª etapa)</b>	12/12/2017 (após às 20h00)
<b>Entrevistas (2ª etapa)</b>	13 a 15/12/2017
<b>Classificação Preliminar</b>	20/12/2017
<b>Recursos contra a classificação preliminar</b>	21 a 26/12/2017
<b>Classificação Geral e 1ª Convocação para matrícula (a partir das 18h)</b>	27/12/2017
<b>Matrícula 1ª convocação</b>	08 a 12/01/2018
<b>Eventuais vagas remanescentes</b>	Verificar no site <a href="http://www.ifspcapivari.com.br">www.ifspcapivari.com.br</a> após dia 12/01/2018

Capivari, 01 de novembro de 2017



Waldo Luis de Lucca  
Diretor Geral

## ANEXO I -

### DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) CPF, com comprovante de regularidade, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- h) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- i) Comprovante de endereço atualizado.

### OBSERVAÇÕES

- Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples (frente e verso) acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento da realização da matrícula;
- Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;
- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino.
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- É permitida matrícula por procuração.
- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

### VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012: COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

- a) Ensino fundamental cursado integralmente em escola pública - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino ou atestado da instituição de ensino que comprove o histórico escolar até o momento, integralmente, em escola pública, para os alunos que estão em conclusão de curso no ano de 2016;

### COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe

sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

- a) TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheques ou Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou CTPS registrada e atualizada ou CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica ou Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS ou Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- b) ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ ou Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso ou Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas ou Notas fiscais de vendas.
- c) APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício ou Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- d) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso ou Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada ou Extratos bancários dos últimos três meses.
- e) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
  - a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
  - b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
  - c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- f) DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL
  - a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
  - b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

## **OBSERVAÇÕES**

- Estão excluídos os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.
- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.